



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1372/2014

*Súmula: Altera a Lei Municipal n. 1364/2014.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O art. 7º da Lei Municipal 1364/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2014”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 14 de maio 2014.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	15/05/14
Jornal	Delitão
Edição	5398 7A